



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL DE  
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Belchior Soares da Silva, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **13 de JUNHO do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **27 de JUNHO do ano 2024, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0012433-32.2021.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por CESCAGE - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS e FUNDACAO DE CREDITO EDUCATIVO em desfavor de CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA e ROSANA DO ROCIO FLIZICOSKI.

**Processo Apenso:** autos nº 0021355-62.2021.8.16.0017.

**BEM: Veículo:** GM/PRISMA MAXX, placa: ARG-9298, ano de fabricação/modelo: 2009/2010, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0014.240574-4, chassi: 9BGRM6910AG112410, município: Ponta Grossa/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data 05/10/2023 (seq. 131):** o veículo encontra-se em regular estado de conservação).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em 05/10/2023 (seq. 131).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Conforme Extrato Consolidado do DETRAN/PR na data de 24/05/2024: **a) IPVA:** IPVA 2022/2023/2024 totalizando o valor de R\$ 2.713,01; **b) Licenciamento:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 90,94; licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 28/10/2024); **c) Multas de Trânsito:** 02 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 635,46; **d) Situação do veículo:** Bloqueio por Ordem Judicial - Bloqueio Renajud, bloqueio dos presentes autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Certidão do Distribuidor e Consulta junto ao Detran/PR.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**VALOR DA DIVIDA:** R\$ 47.952,28 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) em 21/05/2024 (seq. 170), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de arrematação, 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos 5 dias que antecedem a primeira data de leilão, 2% sobre



o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; c) em caso de remição (CPC, art. 826), 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA e ROSANA DO ROCIO FLIZICOSKI, e cônjuge(s), se casado(a)(s), for(em), bem como terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 4ª Vara Cível, bem como, na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 24/05/2024.

**BELCHIOR SOARES DA SILVA**  
JUIZ DE DIREITO

